Processo n.: @REP 17/00039064
Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 725/2016 - acerca de supostas irregularidades concernente a desvio de finalidade na contratação de servidora por tempo determinado, com redirecionamento do contrato para a coordenação do Programa de Educação
Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina - OUVI
Responsável: João Carlos Valar
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 461/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59, c/c o art. 113, da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, ***por Maioria de Votos***, decide:

1. Conhecer o Relatório de Reinstrução DAP n. 4660/2018 e considerar procedente a Representação, em vista da contratação da Sra. Dalcema Kluser de Oliveira Lima por tempo determinado para a função de professora, mediante processo seletivo, por meio da Portaria n. ADM/DRH 0253/2015, com posterior redirecionamento para o cargo de Coordenação de Programa de Educação, por meio da Portaria n. ADM/DRH 0379/2015, caracterizando desvio de finalidade, em afronta ao art. 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste que doravante, atente para as determinações presentes no art. 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal acerca da matéria.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável acima nominado, à Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina – OUVI - e à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

Ata n.: 59/2019
Data da sessão n.: 02/09/2019 - Ordinária
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Conselheiro com Voto vencido: Luiz Roberto Herbst
Conselheira-Substituta com proposta vencida: Sabrina Nunes Iocken
Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator (art. 226 *caput,* do RITCE)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC